



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**LEI MUNICIPAL N. 2472, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO  
DE FUNÇÕES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito do Município de Major Vieira, no uso das atribuições FAZ SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica concedida gratificação mensal no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao funcionário da Câmara de Vereadores, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, para responder pela Tesouraria e Controle Interno da Câmara de Vereadores.

**Parágrafo único.** A gratificação de que trata o caput do presente artigo, será reajustada na mesma época e em percentual igual ao dos reajustes dos demais funcionários da Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara de Vereadores.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Major Vieira, 23 de agosto de 2019.

  
**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**  
Prefeito

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 23/08/2019 e site [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br) em 04/09/2019.

  
**CRISTIANE SIEMS**  
Secretária de Administração e Gestão

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC  
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111